



RESOLUÇÃO Nº 05/2024/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do prazo para captação de recursos por mais 06 meses, do Projeto “Construção de Salas” na modalidade de chancela e de retificação do valor de R\$ 249.863,17 para R\$ 239.868,64.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

O ofício 003/APAE/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 07/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de prorrogação de prazo (06 meses a partir desta data), para captação dos recursos restantes para a conclusão do projeto “Construções de Salas” (modalidade de chancela), apresentado pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Aprovar o pedido da OSC de retificação do valor total do Projeto, justificando erro material, passando de R\$ 249.863,17 para R\$ 239.868,64 sem contar os 20% retidos ao FIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 08 de fevereiro de 2024.

Nazarete S. Oliveira
Presidente do CMDCA